



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 03/2024

Nomeia funcionário responsável pelo e-Sic e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 02/2018, que dispõe sobre o e-Sic (serviço de informação ao cidadão) no âmbito da Câmara Municipal de Chavantes, e;

Considerando a necessidade de auxílio de alimentação das mídias sociais da Câmara, foto-filmagem e na implantação do processo legislativo virtual;

RESOLVE:

Artigo 1º - Por este Ato, nomear o funcionário **IVIS MARTINS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 250.281.028-05, com RG nº 247896901, para ser responsável pelo e-Sic e auxiliar na alimentação das mídias sociais da Câmara, foto-filmagem e na implantação do processo legislativo virtual durante o ano de 2024.

Artigo 2º - Para cumprimento das tarefas relativas à designação aludidas no artigo 1º, o funcionário receberá, a título de gratificação de função, mensalmente, um adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, nos termos do artigo 168, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes/SP.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes (SP), 15 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO NABERO
Presidente

LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário